



CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DO EGQ – BIÊNIO 2025-2027

EDITAL EGQ Nº 003, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 11/2025 de 05 de agosto de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com as Resoluções nº 104/97 e 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do EGQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Técnico-administrativos do Colegiado do EGQ – Biênio 2025-2027.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instaurada em 05/08/2025 é composta pelos servidores técnico-administrativos Tadeu Lourenço de Araújo, Presidente, Rodrigo Gicovate Paes e Fernanda de Carvalho Maceri.

Art. 2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado de Unidade:

Servidores técnico-administrativos lotados na Unidade referida, desde que tenham direito a voto de acordo com o Art. 10º deste Edital.

§ 1º Os candidatos se apresentarão organizados em chapas compostas por dois titulares e seus respectivos suplentes, a serem eleitos pelos servidores técnico-administrativos da Unidade.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 10h do dia 29/08/2025 até o dia 01/09/2025, no horário limite das 16h, por meio de um requerimento. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser enviado para o e-mail: sa.egq@id.uff.br, com o assunto: Consulta eleitoral – técnicos administrativos. As chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 01/09/2025 até às 18h, a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://quimica.sites.uff.br>.

Art. 5º - Dos Recursos:

Conforme Art. 16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à comissão eleitoral. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, devem ser apresentados por escrito conforme Art. 62, Título VI do RGCE no período compreendido entre 02/09/2025 até as 14h do dia 04/09/2025, devendo ser encaminhados ao e-mail sa.egq@id.uff.br, com o assunto: Consulta eleitoral – técnicos-administrativos.

Art. 6º - Da divulgação do Resultado dos recursos e da Homologação das inscrições:

No dia 05/09/2025, até 14h, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando, assim, o início da campanha eleitoral.

Art. 7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 08/09/2025 até o dia 12/09/2025, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 8º - Da data e local da consulta:

- a) A Consulta Eleitoral on-line ocorrerá no período compreendido entre as 00h do dia 15/09/2025 e as 23h59min do dia 16/09/2025 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Art. 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF, através do sistema de votação on-line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir: <<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>>
- b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o sistema de votação on-line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o sistema de votação on-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art. 10º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta, têm direito ao voto os servidores técnico- administrativos do quadro permanente da UFF, lotados no Instituto de Química, que não estejam em gozo de licença prêmio ou à disposição de órgão fora da UFF.

Art. 11 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo sistema on-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria CEL, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 17/09/2025 às 14h no site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>.

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre as 16h do 17/09/2025 até as 16h o dia 22/09/2025, devendo ser encaminhados ao e-mail sa.egq@id.uff.br, com o assunto: Consulta eleitoral – técnicos-administrativos.

Art. 14 - Da divulgação do resultado final:

O resultado da consulta será divulgado no dia 23/09/2025 até às 18h, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do EGQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>.

Art. 15 - Das disposições Finais:

- a) A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1^a instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.
- b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação online que afete o acesso dos eleitores à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

**CALENDÁRIO DA CONSULTA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DO EGQ – BIÊNIO 2025-2027**

DATA	OCORRÊNCIA
28/08/2025	Divulgação do Edital
29/08 e 01/09/2025	Inscrição de chapas – até 16h
01/09/2025	Divulgação das chapas inscritas – até 18h
02 a 04/09/2025	Interposição de recursos às inscrições – até 14h
05/09/2025	Homologação das inscrições – até 14h
08 a 12/09/2025	Campanha eleitoral
15 e 16/09/2025	Consulta eleitoral
17/09/2025	Divulgação do resultado – às 14h
17 a 22/09/2025	Interposição recurso à apuração – das 16h do dia 17/09 às 16h do dia 22/09
23/09/2025	Divulgação do resultado – até 18h

Niterói, 28 de agosto de 2025.

Tadeu Lourenço de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DE UNIDADE

BIÊNIO 2025/2027

Formulário de Inscrição

Candidato a Representante Titular 1	
SIAPE	
Candidato a Representante Titular 2	
SIAPE	
Candidato a Representante Suplente 1	
SIAPE	
Candidato a Representante Suplente 2	
SIAPE	

Niterói, de de 2025.

Assinatura do responsável